

MEMORANDO nº 266/2025 – GS/SEMED

Augusto Corrêa, 24 de fevereiro de 2025

Ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA

Assunto: **Verificação da Adequação Orçamentária e da Existência de Saldo Orçamentário junto ao FME.**

Objeto: Contratação de serviço de Borracharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA.

Para informar sobre a disponibilidade de créditos orçamentários e indicação da dotação para fazer frente às despesas para a contratação do objeto deste processo, no valor estimado de **R\$ 18.673,32** (dezoito mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), com a finalidade de subsidiar o Ordenador de Despesa responsável quanto ao cumprimento do II, art. 16, LC 101/2000- LRF, solicita-se a V. S^a que determine ao Departamento de Contabilidade que se manifeste:

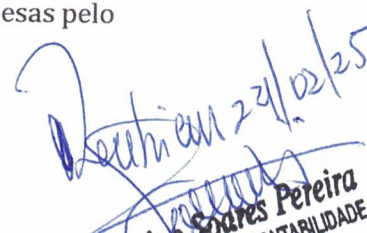
- a) Se existe adequação orçamentária e financeira das despesas especificadas nos documentos em anexo em apenso aos autos com a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, se a respectiva dotação orçamentária é adequada para suportar as despesas decorrentes deste processo, no fundo:
 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação — **FME**.
- b) Se existe compatibilidade destas despesas deste processo com o Plano Plurianual (PPA-2022/2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO, exercício de 2025).
- c) Se existe saldo orçamentário suficiente para suportar os gastos decorrentes do processo de geração de despesas.

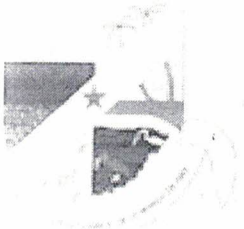
Tais medidas administrativas são necessárias à possível autorização de despesas pelo ordenador responsável.

Atenciosamente,

 **Ivanez Baldez do Nascimento**
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 005/2025 GAB./PREFEITO

IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2025

 **Firmiano Soares Pereira**
DIRETOR DE DEP. DA CONTABILIDADE
DECRETO 98-A/2021



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Departamento de Contabilidade

Ilma. Sra. Secretária Municipal de educação
Ilmo. **Sra. IVANÊZ BALDEZ DO NASCIMENTO**

Augusto Corrêa- PA

Em atendimento ao disposto no art. 72, INCISO IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e ao art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vimos, por meio deste, informar a existência de crédito orçamentário previstos na Lei Orçamentária Anual fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e previamente planejadas pelo Plano Plurianual de 2022 a 2025, para atender as despesas conforme o objeto a seguir:

Objeto: Contratação serviços de borracharia para atender a Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa-PA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

0403 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária

12 122 0016 2.019 | Manutenção do Fundo de Educação – FME

Classificação econômica:

3.3.90.39.00 | Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Subelemento:

3.3.90. 39.19 | Material e Conservação de Veículos

Fonte **15001001**

Augusto Corrêa, 24/02/2025.


Firmino Soares Pereira
Diretor Dep. Contabilidade
DECRETO 98-A/2021

ESTADO DO PARA
Secretaria Municipal de Educação

PROTOCOLO

Recebemos em 25/02/2025

horas 8:40

RBCeulha

Responsável